



LEI MUNICIPAL Nº05 /94

Dispõe sobre a Utilidade Pública da "Colônia de Pescadores Z-35 de Estreito/Ma, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a ser de Utilidade Pública em Estreito/Ma, a "Colônia de Pescadores Z-35, criada em 07 de fevereiro de 1988 e inscrito no CGC/MF sob nº. 12.080.727/0001-05.

Art. 2º. Para o disposto no artigo anterior consideram-se essenciais as atividades desenvolvidas pela "Colônia de Pescadores Z-35", na forma do seu estatuto.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, aos dezesseis dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e quatro.

Prefeitura Municipal de Estreito - Ma.

*Dr. João Batista Duarte Rodrigues*  
Prefeito Municipal